



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA / SP.

INDICAÇÃO 22/2020

LORIVAL BONFIM ROCHA, utilizando-se dos poderes atribuídos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Herculândia vem apresentar a presente indicação, pugnando por sua leitura em Plenário, conforme teor e justificativa que abaixo segue:

INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Richardson Branco Nunes, que do dinheiro oriundo do **Programa Federativo de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS**, no valor de R\$ 1.161.877,73 (*Um Milhão, Cento Sessenta e Um Mil, Oitocentos Setenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos*), seja revertida uma parte para compra de: **medicamentos, cobertores, máscaras, álcool em gel, luvas, cestas básicas e pacotes de consultas e exames para várias especialidades e outros, todos para a população de Herculândia, principalmente para a população carente e para as famílias carentes do município de Herculândia.**

PLENÁRIO DE SESSÕES, "JOVINO ANTONIO NEVES".

Herculândia, 05 de Maio de 2.020.

LORIVAL BONFIM ROCHA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

Justificativa:

Dos 60 bilhões repassado por parte da união que foi aprovado pelo Senado Federal, foram divididos em três partes, sobrando 25 bilhões de Reais para ser dividido entre os municípios nos termos do Programa Federativo de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS.

A divisão leva em conta quatro critérios: a)- perda com a arrecadação de Impostos sobre circulação de mercadorias (ICMS), b)- A quantidade de população de cada município, c)- A cota-parte do fundo de participação dos Estados (FPE), d)- Lei Kandir – uma Contrapartida pelo não recebimento de tributos sobre bens e serviços exportados.

O município de Herculândia, segundo os critérios acima, poderá receber a cifra de R\$-1.161.877,73- (Um Milhão, Cento Sessenta e Um Mil, Oitocentos Setenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), como publicado no dia 04/05/2020, sendo divididos em quatro parcelas que deverão ser gastos no enfrentamento do CORONAVIRUS no nosso município, por este motivo se faz necessário esta indicação.

Plenário de Sessões “Jovino Antônio Neves”.

Herculândia, 05 de Maio de 2.020.

LORIVAL BONFIM ROCHA

Vereador